

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



RELATÓRIO ANUAL CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2025

Em cumprimento ao que dispõe a legislação em vigor, em especial as normas do Tribunal de Contas do Estado, Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a responsável pelo Controle Interno vem apresentar a seguir, relatório circunstanciado sobre os principais aspectos da gestão econômica, financeira, patrimonial e administrativa deste Órgão Público, compreendendo o exercício de 2025.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Coqueiral/MG ainda não foi regulamentado. A responsável, Camila de Oliveira, foi nomeada através da Portaria nº 02 de 3 de janeiro de 2023. Trata-se de Servidora Comissionada, com formação em Direito, e inscrição OAB/MG nº 207301.

Sua atuação vem contribuindo para que a Câmara alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Os trabalhos da responsável pelo Controle Interno foram realizados com base nos relatórios contábeis e acompanhamento das medidas adotadas ou a adotar, procurando sanar distorções porventura encontradas entre as normas escritas e os efetivos procedimentos praticados.

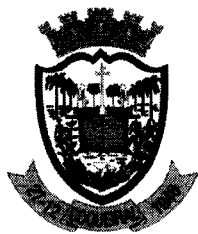
1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

A Câmara Municipal de Coqueiral, no exercício de 2025 foi presidida pela Sra. Inácia Maria Lasmar.

2 - O CONTROLE INTERNO

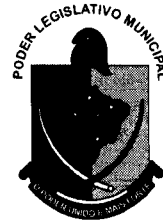
2.1. Criação e Organização do Controle Interno

A responsável pelo Controle Interno foi nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2023 e é composto por:



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Camila de Oliveira – Responsável pelo Controle Interno

CPF: 125.xxx.xxx-41

Identidade: MG-18.xxx.773

Finalidade:

I – Acompanhar, fiscalizar e analisar todos os procedimentos e rotinas administrativas, em todas as divisões e setores da Câmara.

II – Acompanhar e verificar: a escrituração contábil; os movimentos de tesouraria; os restos a pagar; a arrecadação; o recolhimento de contribuições previdenciárias; o patrimônio público; as compras e prestações de serviços; as despesas com pessoal;

III – outras atribuições inerentes à Controladoria, que for conferida pelo Presidente da Câmara.

3.0 - RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

3.1 - Ordenadora de despesa:

Inásia Maria Lasmar

CPF. Nº 649.xxx.xxx-53

Identidade: MG – 6.xxx.906

4.0 - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A responsável pelo Controle Interno, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos constitucionais, examinou os Relatórios da administração e demais documentos e informações pertinentes às operações realizadas pela Câmara Municipal de Coqueiral/MG a fim de poder expressar opinião sobre os atos da administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais, e os respectivos reflexos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025.

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações da Câmara, à percepção sobre as principais áreas de atuação, à compreensão sobre o funcionamento dos programas e respectivas ações e à avaliação das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Esse processo permanente de trabalho permitiu, por meio de avaliação das informações obtidas, manter o Controle Interno sempre atualizado e atuante, bem como demonstrar os resultados das ações da Câmara, que passa a ser essencialmente preventivo e concomitante.

- a) avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;
- d) análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- e) Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

A - A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

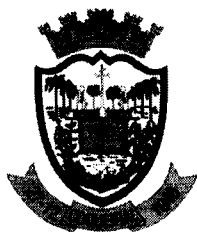
O Plano Plurianual - P.P.A. – (no que diz respeito a Quota da Câmara Municipal de Coqueiral/MG), estabeleceu objetivos e metas administrativas das despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de governo de duração continuada.

Não existe no Orçamento Anual despesas sem autorização no PPA e LDO.

B - A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL;

O princípio orçamentário do equilíbrio foi respeitado, ou seja, o valor de previsão do repasse de duodécimo e fixação da despesa foi de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). A administração não empenhou despesas sem autorização. Todos os empenhos foram numerados em ordem crescente e com obediência do artigo 60 da 4320/64 que regulamenta a figura do empenho prévio. O Balanço Orçamentário foi elaborado conforme o MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público e alterações.

O valor arrecadado referente as transferências do duodécimo conforme previsto no art. 29-A § 2º foi de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo que o Executivo repassou de



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



acordo com o limite definido no orçamento. Todos os repasses ocorreram no prazo fixado mensal até o dia 20 de cada mês.

O valor empenhado foi de R\$ 1.506.559,73 (um milhão quinhentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

O saldo bancário contábil em 31/12/2025 é de R\$ 132.567,17 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete) Banco do Brasil. Este valor encontra-se devidamente conciliado na sede da Câmara com saldos dos extratos bancários.

Os restos a pagar não processados não incorporam o passivo financeiro, porém inscrito em Restos a Pagar não Processados no final do exercício de 2025 o valor de R\$ 130.194,97 (cento e trinta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

O passivo financeiro é composto detalhadamente pelos restos processados a pagar inscritos e pelas consignações sendo que no exercício de 2025 ocorreu inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$296,58 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) e em valores das retenções da dívida flutuante de R\$ 0,00 (zero).

Todos os bens patrimoniais encontram-se numerados através do inventário.

A situação patrimonial do Órgão Legislativo é apresentada por um Ativo Real de R\$ 120.478,42 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), é bom ressaltar que este valor é composto por bens patrimoniais e saldos bancários.

A Câmara adquiriu no exercício de 2025 bens móveis no valor de R\$6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais), sendo que possui no final do exercício o valor de R\$ 76.820,74 (setenta e seis mil oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos e centavos) de imobilizado em móveis, com depreciação mensal realizada.

C - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

A Câmara Municipal de Coqueiral/MG não realizou operações de crédito com nenhuma entidade financeira durante o exercício de 2025.

D - ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS TOTAL COM PESSOAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



1. Limites para inscrição de Restos a Pagar.

Observamos no Balanço Financeiro, que a Câmara inscreveu no exercício de 2025 o valor de R\$ 130.491,55 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) não ultrapassando o seu valor disponível conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 42.

2. Condições para realização das despesas total com pessoal.

No exercício de 2025 pagou o valor de R\$ 902.334,44 (novecentos e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e contratação por tempo determinado.

E) INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

Não foi realizado nenhum leilão para venda dos bens patrimoniais.

F) INFORMAÇÃO QUANTO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DO ÓRGÃO DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO;

Não houve danos ao erário da Câmara Municipal de Coqueiral/MG no exercício de 2025.

G) INFORMAÇÕES ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO SICOM, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS SALDOS ANTERIORES;

Todas as informações declaradas neste relatório estão de acordo com o MCASP e suas alterações, sendo observadas todos os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4320/64, para inscrição restos a pagar processados e não processados, controle de dívida ativa, atestando desta forma a veracidade dos dados contábeis com o SICOM.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



H) Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social;

Houve despesas no exercício de 2025 referente a obrigações patronais destinadas ao RGPS no valor de R\$ 102.221,41 (cento e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

5.0 CONCLUSÃO

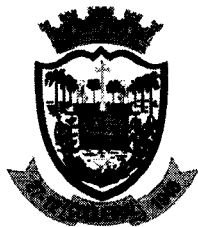
O Controle Interno, ao longo do exercício de 2025, efetuou sugestões a fim de proporcionar a Câmara Municipal de Coqueiral/ MG um controle preventivo.

Podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Sabemos da importância da Controladoria também no aspecto de assessoramento ao Presidente e demais Servidores e Vereadores, e, dentro do nosso limite de conhecimento (e quantitativo, já que existe tão somente uma Servidora Comissionada nesse Múnus), procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

A prestação de contas do exercício de 2025 está apta para apresentação e apreciação do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Todas as informações contidas em balanços e demonstrativos contábeis estão comprovadas em documentos, que se encontram à disposição para auditoria interna e externa. Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas e nos esclarecimentos e documentos apresentados, o membro do controle interno opina que os atos administrativos do Órgão, constantes da prestação de contas, foram praticados com obediência aos preceitos da Legislação, estando adequadamente refletidos, em seus aspectos relevantes, nas suas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Ressalva-se que durante o ano de 2025 ocorreu a reavaliação dos patrimônios da Câmara, conforme determinado pelo Tribunal de Contas e Secretaria de Tesouro, atendendo a legislação vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



O Controle Interno opina pela aprovação das contas da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

Coqueiral, 07 de abril de 2026.

Camila de Oliveira
Controladora Interna

Inácia Maria Lasmar
Presidente da Câmara 2025/2026